

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Deliberação nº 585/2017

Processo SE nº 17/1900-0050016-4

Descredencia a Escola Sinodal de Educação Profissional, em São Leopoldo, para a oferta dos Cursos: Técnico em Instrumento Musical, autorizado a funcionar pelo Parecer CEED nº 926/2001, Técnico em Canto, autorizado a funcionar pelo Parecer CEED nº 935/2001 e Especialização em Regência Coral, autorizado a funcionar pelo Parecer CEED nº 35/2004.

Torna sem efeito o Parecer CEED nº 1091/2001, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Comunidade, na Escola Sinodal de Educação Profissional, em São Leopoldo.

RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminha à apreciação deste Conselho Processo contendo pedido de descredenciamento da Escola Sinodal de Educação Profissional para a oferta dos Cursos: Técnico em Instrumento Musical, Técnico em Canto, Técnico em Desenvolvimento de Comunidade e Especialização em Regência Coral, autorizados a funcionar pelos Pareceres CEED nº 926/2001, nº 935/2001, nº 1.091/2001 e nº 35/2004, respectivamente. A Escola está localizada na Rua Amadeo Rossi nº 467, em São Leopoldo, jurisdição da 2ª Coordenadoria Regional de Educação.

2 – A entidade mantenedora, Instituição Sinodal Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, encontra-se cadastrada neste Conselho, Matrícula nº 188.

3 – O Parecer CEED nº 926/2001 autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Instrumento Musical, da Área de Artes, na Escola Sinodal de Educação Profissional, em São Leopoldo, e aprovou Plano do Curso.

4 – O Parecer CEED nº 935/2001 autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Canto, da Área de Artes, na Escola Sinodal de Educação Profissional, em São Leopoldo, e aprovou Plano do Curso.

5 – O Parecer CEED nº 1.091/2001 autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Comunidade – da Área de Lazer e Desenvolvimento Social na Escola Sinodal de Educação Profissional, em São Leopoldo, e aprovou Plano do Curso.

O Colégio foi considerado credenciado pelo Art. 2º, da Resolução CEED nº 266, vigente até 18 de janeiro de 2012.

6 – O Parecer CEED nº 35/2004 credenciou a Escola Sinodal de Educação Profissional, em São Leopoldo, para a oferta dos Cursos: Técnico em Música e de Especialização em Regência Coral, ambos da Área de Artes, autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Música, autorizou, por três anos, o Curso de Especialização em Regência Coral e aprovou Planos dos Cursos.

7 – Do Processo destacam-se as seguintes peças:

7.1 – Ofício, de 07 de julho de 2016, subscrito por representante da Mantenedora, encaminhando o pedido;

7.2 – Justificativa para o encerramento dos Cursos;

7.3 – Relatório de Verificação *in loco* da Comissão Verificadora;

7.4 Designação e Relatório da Comissão Verificadora da 2ª Coordenadoria Regional de Educação;

7.5 – Informação SUEPRO/DP nº 696, de 18 de julho de 2017, encaminhando o Processo a este Conselho.

ANÁLISE DA MATÉRIA

8 – O Processo está instruído de acordo com a legislação vigente e evidencia que:

8.1 – os Cursos: Técnico em Canto e Técnico em Instrumento Musical, autorizados a funcionar pelos Pareceres CEED nº 935/2001 e nº 926/2001, encerraram as atividades em dezembro de 2005, não havendo alunos remanescentes;

8.2 – a escrituração escolar e o arquivo permitem constatar a identidade dos alunos, bem como a regularidade e autenticidade de sua vida escolar. O acervo da escrituração escolar permanece na própria Escola sob a responsabilidade da Mantenedora;

8.3 – os Cursos: Técnico em Desenvolvimento de Comunidade e Especialização em Regência Coral não entraram em funcionamento, pois não houve número de candidatos suficientes para formar turmas.

9 – A Escola detém autorização para oferta dos seguintes Cursos: Técnico em Música, Técnico em Enfermagem, Técnico em Instrumento Musical, Técnico em Canto e Técnico em Composição e Arranjo, Pareceres CEED nº 35/2004, CEED nº 888/2011, nº 884/2015, nº 30/2016 e nº 34/2016, respectivamente.

10 – Alertamos à Coordenadoria Regional de Educação, a Mantenedora e a Escola quanto aos prazos estabelecidos na Resolução CEED nº 320, de 18 de janeiro de 2012, referente ao credenciamento da Escola para a oferta dos Cursos.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Profissional conclui por:

a) descredenciar a Escola Sinodal de Educação Profissional, em São Leopoldo, para a oferta dos Cursos: Técnico em Instrumento Musical, autorizado a funcionar pelo Parecer CEED nº 926/2001, Técnico em Canto, autorizado a funcionar pelo Parecer CEED nº 935/2001 e Especialização em Regência Coral, autorizado a funcionar pelo Parecer CEED nº 35/2004;

b) tornar sem efeito o Parecer CEED nº 1091/2001, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Comunidade, na Escola Sinodal de Educação Profissional, em São Leopoldo.

Em 09 de outubro de 2017.

Marcia Adriana de Carvalho – relatora

Dulce Miriam Delan

Celso Floriano Stefanoski

Érico Jacó Maciel Michel

Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca

Aprovada por unanimidade na Sessão Plenária de 11 de outubro de 2017.

Domingos Antônio Buffon
Presidente